



RESOLUÇÃO Nº 072/2018-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 17/10/2018.

Aprova “ad referendum” a minuta do Termo de Convênio nº 024/2018 firmado entre a UEM e o ITAM.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;
Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o conteúdo do **Processo nº 6462/2018-PRO**;
Considerando o conteúdo da minuta do Termo de Convênio nº 024/2018, que tem por objeto o desenvolvimento e execução conjunta pela UEM e pelo ITAM, do Projeto de Extensão “XXX Semana do Contador de Maringá”;
Considerando o contido na Lei Estadual nº 15.608/2007;
Considerando o contido na Resolução nº 040/2018-CAD;
Considerando o Parecer nº 1.178/2018-PJU, de 03-10-2018;
Considerando o intervalo de tempo decorrido do envio do Processo para emissão de Parecer Jurídico e o retorno para análise do CI/CSA;
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” a minuta do Termo de Convênio nº 056/2016 celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de outubro de 2018.

Prof^a. Dr^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora em exercício.